



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/96

DISPÕE SOBRE OS SALÁRIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O salário mensal dos Secretários Municipais de Pedro Canário será de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), a partir de janeiro de 1997.

Art. 2º - O salário mensal do superintendente da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, será de R\$ 1.550,00 (Um Mil, Quinhentos Cinquenta Reais), a partir de janeiro de 1997.

Parágrafo Único - Os valores fixados neste Decreto Legislativo serão corrigidos nos mesmos índices de aumento geral que for dado ao funcionalismo público municipal a partir de 1997.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, em 24 de setembro de 1996.

*Landulfo Alves*  
LANDULFO ALVES  
PRESIDENTE

*Manoel Messias Ramos Ferreira*  
MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA  
SECRETARIO